

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1368 de 25 de Janeiro de 2024
DATA: 25/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 25/01/2024 21:42:44

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 25/01/2024 21:42:44 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612

SUMÁRIO

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: 13° /2023 - EXTRATO DO 13° (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÕES: nº 001/2024 - RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CF/PREVPAÇO
- RESOLUÇÕES: nº 002/2024 - RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CAP/PREVPAÇO
- RESOLUÇÕES: nº 003/2024 - RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CAP/PREVPAÇO
- RESOLUÇÕES: nº 001/2024 - RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CF/PREVPAÇO

ATAS

- ATA: 1ª/2024 - ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/ PREVPAÇO
09 DE JANEIRO 2024
- ATA: 1ª /2024 - ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/ PREVPAÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: 13° /2023

EXTRATO DO 13° (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	A Amaro F da Silva, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, situada na Rua Inglaterra, nº 243, Quadra 013, CEP nº 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito na cédula de identidade nº 2000029258198 SSP/CE, CPF nº 014.475.673-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	7271/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do Contrato nº 166/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de sistema de gerenciamento e controle do site oficial - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentaria: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.136 – Gestão do Programa - SEMAF Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação – PJ Fonte de recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL	R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (três) meses, a contar de 01 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA	29 de setembro de 2023.

Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - RESOLUÇÃO - Resoluções: nº 001/2024

Resolução nº 001/2024-CF/PREVPAÇO

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL** do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, para o exercício de 2024.

Art.2º - O Conselho Administrativo e Previdenciário reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou a requerimento de 40% (quarenta por cento) de seus membros, conforme art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de junho de 2022.

Art.3º - Nos meses não abrangidos pelo calendário constante no **Anexo Único** desta Resolução, não haverá prejuízo de acesso aos demonstrativos e relatórios de gestão do RPPS, os quais deverão ser mensalmente encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail) dos membros titulares e suplentes.

Paço do Lumiar/MA, 24 de janeiro de 2024.

Andriel dos Santos Rodrigues

José Vitorio Silva de Oliveira

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 25/01/2024 21:42:44 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612



Presidente Conselho Fiscal

Vice -Presidente Conselho Fiscal

Ilana Barros Moraes da Graça
Conselheira

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE REUNIÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

COMPETÊNCIA	DATA
JANEIRO	24/01/2024
ABRIL	03/04/2024
JULHO	03/07/2024
OUTUBRO	02/10/2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - RESOLUÇÃO -
Resoluções: nº 002/2024

Resolução nº 002/2024 – CAP/PREVPAÇO

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA, instituído pela Lei Complementar n.º 002, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS dos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, para o exercício de 2024, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço do Lumiar/MA, 09 de janeiro de 2024.

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Conselho

Representante do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Paço do
Lumiar - PREVPAÇO

Rony da Silva Nascimento

Membro Suplente

Representante da Procuradoria Geral
do Município de Paço do Lumiar – PGM

Krislane Bezerra Gomes Nunes

Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de
Planejamento e Ação Governamental -
SEAMPLAM

Marlon Martins Lima

Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de
Administração e Finanças – SEMAF



Maria Eulália Silva Nunes

Membro Titular

Representante do Poder Executivo

Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento

Membro Titular

Representante do Poder Executivo

José Francisco Souza Diniz

Membro Titular

Representante do Poder Legislativo

Jocelia Farias Ferreira Pereira

Membro Titular

Representante do Aposentado ou Pensionista

Testemunhas:

Andriel dos Santos Rodrigues

Membro do Conselho Fiscal

Ilana Barros Moraes da Graça

Membro do Conselho Fiscal

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 002/2024

COMPETÊNCIA	DATA
JANEIRO	25.01.2024
FEVEREIRO	23.02.2024
MARÇO	25.03.2024
ABRIL	25.04.2024
MAIO	24.05.2024
1ª PARCELA – 13º SALÁRIO	20.06.2024
JUNHO	25.06.2024
JULHO	25.07.2024
AGOSTO	23.08.2024
SETEMBRO	25.09.2024
OUTUBRO	25.10.2024
NOVEMBRO	25.04.2024
2º PARCELA – 13º SALÁRIO	20.12.2024
DEZEMBRO	24.12.2024

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 25/01/2024 21:42:44 - IP com n°: 192.168.56.1
 Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - RESOLUÇÃO - Resoluções: nº 003/2024**Resolução nº 003/2024 - CAP/PREVPAÇO**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, para o exercício de 2024.

Art. 2º O Conselho Administrativo e Previdenciário reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou a requerimento de 40% (quarenta por cento) de seus membros, conforme art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Nos meses não abrangidos pelo calendário constante no Anexo Único desta Resolução, não haverá prejuízo de acesso aos demonstrativos e relatórios de gestão do RPPS, os quais deverão ser mensalmente encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail) dos membros titulares e suplentes.

Paço do Lumiar/MA, 24 de janeiro de 2024.

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Conselho

Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Rony da Silva Nascimento

Membro Suplente

Representante da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar – PGM

Krislane Bezerra Gomes Nunes

Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Ação Governamental - SEMPLAM

Marlon Martins Lima

Membro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Maria Eulália Silva Nunes

Membro Titular

Representante do Poder Executivo

Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento

Membro Titular

Representante do Poder Executivo

José Francisco Souza Diniz**Jocelia Farias Ferreira Pereira**

Membro Titular

Membro Titular

Representante do Poder Legislativo

Representante do Aposentado ou Pensionista

Testemunhas:

Andriel dos Santos Rodrigues**José Vitório Silva de Oliveira**

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO N° 003/2024

COMPETÊNCIA	DATA
JANEIRO	24.01.2024
MARÇO	27.03.2024
MAIO	29.05.2024
JULHO	31.07.2024
SETEMBRO	25.09.2024
NOVEMBRO	27.11.2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - RESOLUÇÃO - Resoluções: n° 001/2024**Resolução n° 001/2024-CF/PREVPAÇO**

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA, instituído pela Lei Complementar Municipal n° 002, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1° - APROVAR o CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, para o exercício de 2024.

Art.2° - O Conselho Administrativo e Previdenciário reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou a requerimento de 40% (quarenta por cento) de seus membros, conforme art. 95 da Lei Complementar Municipal n° 002, de 28 de junho de 2022.

Art.3° - Nos meses não abrangidos pelo calendário constante no Anexo Único desta Resolução, não haverá prejuízo de acesso aos demonstrativos e relatórios de gestão do RPPS, os quais deverão ser mensalmente encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail) dos membros titulares e suplentes.

Paço do Lumiar/MA, 24 de janeiro de 2024.

Andriel dos Santos Rodrigues
Presidente Conselho Fiscal

José Vitório Silva de Oliveira
Vice-Presidente Conselho Fiscal

Ilana Barros Moraes da Graça
Conselheira

**ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE REUNIÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2024**

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 25/01/2024 21:42:44 - IP com n°: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612



COMPETÊNCIA	DATA
JANEIRO	24/01/2024
ABRIL	03/04/2024
JULHO	03/07/2024
OUTUBRO	02/10/2024

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - ATAS - ATA:
1ª/2024**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/ PREVPAÇO
09 DE JANEIRO 2024**

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar -PREVPAÇO, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do ano de 2024. Estiveram presentes os Conselheiros: Andriel dos Santos Rodrigues(Titular); José Vitório Silva de Oliveira(Titular); Ilana Barros Moraes da Graça(Titular). A reunião foi iniciada pela senhora Maria José Marinho de Oliveira, que cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e ressaltou a transparência na gestão do Instituto. Na sequência, foi abordado pelas Conselheiras Maria Eulália e Luciana Mesquita que determinado blog publicou que a Prefeitura de Paço do Lumiar tem um débito de 16 (dezesseis) milhões junto ao PREVPAÇO e que o salário dos aposentados corre o risco de ser suspenso. Em seguida, a Sr.ª Luciana Mesquita informou que nessa publicação há, inclusive, documentos que atestam o débito do município. A observar a postagem mostrada pela Conselheira, a Presidente identificou que o documento apresentado era o demonstrativo de repasses que consta no Relatório de Controle Interno do 2º Quadrimestre e reiterou que essas informações são públicas e que, inclusive estão sob acompanhamento do Ministério Público, que solicitou relatórios de investimentos e de repasses, conforme noticiado na reunião ocorrida em 13 de dezembro de 2023. Destacou também que nas reuniões anteriores os conselheiros eram comunicados sobre as pendências de repasse. Após esses esclarecimentos, a Conselheira Luciana Mesquita sugeriu que seja colocado em Ata as informações sobre as ausências de repasses da Prefeitura. A Sr.ª Maria José Marinho de Oliveira esclareceu que os relatórios de investimentos nos quais se podem ver as variações do Patrimônio Líquido do PREVPAÇO são apresentados mensalmente e constam no Portal do Instituto. Aproveitou a oportunidade para esclarecer que a Avaliação Atuarial tem um Plano de Amortização para aplicação a partir desse ano caso projeto de lei seja aprovado pelo legislativo. **a) Aprovação da Política de Investimento:** Sr. Gustavo Leite, representante da LEMA (Consultoria de Investimentos contratada pelo PREVPAÇO), iniciou sua apresentação cumprimentando todos os conselheiros e se colocando à disposição caso os conselheiros necessitem dirimir dúvidas. Em seguida, durante a apresentação do Sr. Gustavo Leite, a Conselheira Sr.ª Luciana Mesquita, questionou a divergência entre a tabela apresentada pela empresa de Consultoria e aquela definida pelo Comitê de Investimentos, mencionando que o Comitê alterou a tabela sem o conhecimento do Conselho. A Sr.ª Maria José Marinho de Oliveira, esclareceu que não houve alteração, inclusive pelo fato de que as informações a serem consideradas para aprovação são aquelas apresentadas pelo Comitê de Investimentos, uma vez que é dele a competência legal para formular a PAI. Mesmo que o Comitê tivesse reformulado as estratégias de alocação, essas informações atualizadas era que deveriam ser consideradas, uma vez que elas inclusive já foram publicadas no Diário Oficial junto à Ata da Reunião na qual o COMIN definiu as estratégias. Em vista disso, a Presidente questionou o consultor o motivo da diferença entre a estratégia formulada e encaminhada à LEMA daquela que estava sendo apresentada. O consultor, reconhecendo que houve equívoco nos dados de sua apresentação, pediu desculpas. Após esse esclarecimento, o Conselho Administrativo e Previdenciário aprovou a Política de Investimento com as seguintes alterações: a estratégia para Empréstimo Consignado, que estava com limite inferior de 0%, alvo de 2% e limite superior de 5% tiveram esses três parâmetros zerados e após deliberação do Conselho os 2% constantes na estratégia passaram a ser utilizados para compor o alvo de Ativos Bancários. A estratégia de FI Multimercado de apenas 5% e 3% fossem realocados para FI Renda Fixa "Crédito Privado". **b) Aprovação do Calendário de Pagamentos:** o



calendário de benefícios previdenciários elaborado pela Diretoria Executiva do PREVPAÇO foi analisado e aprovado pelo Conselho através da Resolução nº 02/2024 – CAP/PREVPAÇO. **c) Execução Financeira:** Sr. Marcelo Barros iniciou sua apresentação cumprimentando a todos os Conselheiros e em seguida abordou sobre os pagamentos efetuados para manutenção das atividades do PREVPAÇO. Destacou que dos mais de R\$ 2.808.665,53 (dois milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), disponíveis para utilização de recursos da taxa de administração de 2023, foi utilizado R\$ 1.189.801,51 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). Foi informado aos conselheiros que alguns pagamentos do mês de novembro e dezembro não foram efetuados, uma vez que ainda estão para análise da Controladoria Geral do Município (CGM) e serão incluídos em restos a pagar. A Conselheira Luciana Mesquita questionou porque esses pagamentos não foram realizados. O Sr. Marcelo Barros explicou que os prestadores de serviço apenas podem faturar e solicitar pagamento referente a uma competência no mês subsequente. Quando os processos são autuados, eles devem tramitar pela SEMPLAN, CGM e pela Contabilidade do Município antes de retornar ao PREVPAÇO para pagamento. Este trâmite foi definido em Instrução Normativa da CGM. Após essas informações, a Presidente destacou que o Conselho vai definir se o valor remanescente vai ser computado para a taxa de administração de 2024 ou se retorna para o fundo previdenciário. Para este fim, os conselheiros solicitaram que na próxima reunião fosse apresentada a estimativa da taxa de administração e o que seria contratado. **d) Repasses Previdenciários:** A Sr^a Luciana Mesquita solicitou posicionamento e manifestação da Prefeitura justificando ao PREVPAÇO o descumprimento nos pagamentos das contribuições previdenciárias. A presidente reiterou que a situação está sob acompanhamento do Ministério Público e que a gestão do Instituto está buscando junto ao Poder Executivo o adimplemento do débito. Acolhida a sugestão, a presidência do Instituto irá encaminhar ofício solicitando as informações requeridas pelo Conselho. Como não houve outras informações ou dúvidas a manifestar, eu, Lindete Lopes, secretariei a presente reunião, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Lindete Lopes

Secretária do Conselho Fiscal

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do PREVPAÇO

Andriel dos Santos Rodrigues

Conselheiro (Titular)

José Vitório Silva de Oliveira

Conselheira (Titular)

Ilana Barros Moraes da Graça

Conselheiro (Titular)

Marcelo Barros Cunha

Diretor Administrativo e Financeiro/PREVPAÇO

Jecy Nogueira dos Santos Júnior

Assessor de Investimento/PREVPAÇO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - ATAS - ATA: 1ª /2024

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/ PREVPAÇO

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar -PREVPAÇO, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Previdenciário do ano de 2024. Estiveram presentes os Conselheiros: Marlon Martins Lima (suplente), Krislane Bezerra Gomes Nunes (Suplente) e Rony da Silva Nascimento (Suplente) como representantes do Poder Executivo; José Francisco Souza Diniz (titular), como representante do Poder Legislativo; Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento (titular) e Maria

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 25/01/2024 21:42:44 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1612



Eulalia Silva Nunes (titular), como representantes dos Servidores Públicos Municipais; Jocélia Farias Ferreira Pereira (Titular), como representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas. Aberta a reunião, a Sr.^a Maria José Marinho de Oliveira, presidente do Conselho e do PREVPAÇO, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e ressaltou a transparência na gestão do Instituto. Na sequência, foi abordado pelas Conselheiras Maria Eulália e Luciana Mesquita que determinado blog publicou que a Prefeitura de Paço do Lumiar tem um débito de 16 (dezesseis) milhões junto ao PREVPAÇO e que o salário dos aposentados corre o risco de ser suspenso. Em seguida, a Sr.^a Luciana Mesquita informou que nessa publicação há, inclusive, documentos que atestam o débito do município. A observar a postagem mostrada pela Conselheira, a Presidente identificou que o documento apresentado era o demonstrativo de repasses que consta no Relatório de Controle Interno do 2º Quadrimestre e reiterou que essas informações são públicas e que, inclusive estão sob acompanhamento do Ministério Público, que solicitou relatórios de investimentos e de repasses, conforme noticiado na reunião ocorrida em 13 de dezembro de 2023. Destacou também que nas reuniões anteriores os conselheiros eram comunicados sobre as pendências de repasse. Após esses esclarecimentos, a Conselheira Luciana Mesquita sugeriu que seja colocado em Ata as informações sobre as ausências de repasses da Prefeitura. A Sr.^a Maria José Marinho de Oliveira esclareceu que os relatórios de investimentos nos quais se podem ver as variações do Patrimônio Líquido do PREVPAÇO são apresentados mensalmente e constam no Portal do Instituto. Aproveitou a oportunidade para esclarecer que a Avaliação Atuarial tem um Plano de Amortização para aplicação a partir desse ano caso projeto de lei seja aprovado pelo legislativo.

a) Aprovação da Política de Investimento: Sr.º Gustavo Leite, representante da LEMA (Consultoria de Investimentos contratada pelo PREVPAÇO), iniciou sua apresentação cumprimentando todos os conselheiros e se colocando à disposição caso os conselheiros necessitem dirimir dúvidas. Em seguida, durante a apresentação do Sr.º Gustavo Leite, a Conselheira Sr.^a Luciana Mesquita, questionou a divergência entre a tabela apresentada pela empresa de Consultoria e aquela definida pelo Comitê de Investimentos, mencionando que o Comitê alterou a tabela sem o conhecimento do Conselho. A Sr.^a Maria José Marinho de Oliveira, esclareceu que não houve alteração, inclusive pelo fato de que as informações a serem consideradas para aprovação são aquelas apresentadas pelo Comitê de Investimentos, uma vez que é dele a competência legal para formular a PAI. Mesmo que o Comitê tivesse reformulado as estratégias de alocação, essas informações atualizadas era que deveriam ser consideradas, uma vez que elas inclusive já foram publicadas no Diário Oficial junto à Ata da Reunião na qual o COMIN definiu as estratégias. Em vista disso, a Presidente questionou o consultor o motivo da diferença entre a estratégia formulada e encaminhada à LEMA daquela que estava sendo apresentada. O consultor, reconhecendo que houve equívoco nos dados de sua apresentação, pediu desculpas. Após esse esclarecimento, o Conselho Administrativo e Previdenciário aprovou a Política de Investimento com as seguintes alterações: a estratégia para Empréstimo Consignado, que estava com limite inferior de 0%, alvo de 2% e limite superior de 5% tiveram esses três parâmetros zerados e após deliberação do Conselho os 2% constantes na estratégia passaram a ser utilizados para compor o alvo de Ativos Bancários. A estratégia de FI Multimercado de apenas 5% e 3% fossem realocados para FI Renda Fixa “Crédito Privado”.

b) Aprovação do Calendário de Pagamentos: o calendário de benefícios previdenciários elaborado pela Diretoria Executiva do PREVPAÇO foi analisado e aprovado pelo Conselho através da Resolução nº 02/2024 – CAP/PREVPAÇO.

c) Execução Financeira: Sr. Marcelo Barros iniciou sua apresentação cumprimentando a todos os Conselheiros e em seguida abordou sobre os pagamentos efetuados para manutenção das atividades do PREVPAÇO. Destacou que dos mais de R\$ 2.808.665,53 (dois milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), disponíveis para utilização de recursos da taxa de administração de 2023, foi utilizado R\$ 1.189.801,51 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). Foi informado aos conselheiros que alguns pagamentos do mês de novembro e dezembro não foram efetuados, uma vez que ainda estão para análise da Controladoria Geral do Município (CGM) e serão incluídos em restos a pagar. A Conselheira Luciana Mesquita questionou porque esses pagamentos não foram realizados. O Sr. Marcelo Barros explicou que os prestadores de serviço apenas podem faturar e solicitar pagamento referente a uma competência no mês subsequente. Quando os processos são autuados, eles devem tramitar pela SEMPLAN, CGM e pela Contabilidade do Município antes de retornar ao PREVPAÇO para pagamento. Este trâmite foi definido em Instrução Normativa da CGM. Após essas informações, a Presidente destacou que o Conselho vai definir se o valor remanescente vai ser computado para a taxa de administração de 2024 ou se retorna para o fundo previdenciário. Para este fim, os conselheiros solicitaram que na próxima reunião fosse apresentada a estimativa da taxa de administração e o que seria contratado.

d) Repasses Previdenciários: A Sr.^a Luciana Mesquita solicitou posicionamento e manifestação da Prefeitura justificando ao PREVPAÇO o descumprimento nos pagamentos das contribuições previdenciárias. A presidente reiterou que a situação está sob acompanhamento do Ministério



Público e que a gestão do Instituto está buscando junto ao Poder Executivo o adimplemento do débito. Acolhida a sugestão, a presidência do Instituto irá encaminhar ofício solicitando as informações requeridas pelo Conselho. Como não houve outras informações ou dúvidas a manifestar, eu, Karlyene Ramos Santos, secretariei a presente reunião, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Karlyene Ramos Santos

Secretária do Conselho Administrativo e Previdenciário

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente do Conselho Administrativo e Previdenciário

Marlon Martins Lima

Conselheiro (Suplente)

Krislane Bezerra Gomes Nunes

Conselheira (Suplente)

Rony da Silva Nascimento

Conselheiro (Suplente)

José Francisco Souza Diniz

Conselheiro (Titular)

Luciana Mesquita Nunes Santos Nascimento

Conselheira (Titular)

Maria Eulália Silva Nunes

Conselheiro (Titular)

Jocélia Farias Ferreira Pereira

Conselheira (Titular)

Marcelo Barros Cunha

Diretor Administrativo e Financeiro/PREVPAÇO

Jecy Nogueira dos Santos Júnior

Assessor de Investimento/PREVPAÇO



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita

Inaldo Alves Pereira
Vice-prefeito

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município - MUNICÍPIO

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - DIREITOS HUMANOS

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA GERAL

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita - GABINETE

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

